Boletim de Serviço Eletrônico em 27/06/2025

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA

Retificação 27 de junho de 2025

EDITAL DIRPPG-CT Nº 03/2025 - PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS DE ALTO IMPACTO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - DIRPPG-CT, torna público que no período de **05/05/2025 a 30/08/2025** estarão abertas as inscrições para solicitação de recurso financeiro para Apoio à publicações de artigos de alto impacto.

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar os Pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UTFPR - Campus Curitiba com o pagamento de taxa de publicação para publicações de artigos de alto impacto, visando fomentar a produção científica, divulgar as pesquisas realizadas e melhorar a avaliação dos PPGs junto à CAPES.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 TAXA DE PUBLICAÇÃO em periódicos classificados nos quartis Q1 ou Q2 segundo o CiteScore da plataforma Scopus, redigidos em língua inglesa.

Parágrafo único. Não serão aceitas para fins de custeio por meio deste edital publicações em periódicos de editoras que a CAPES possui convênio vigente (exemplo: American Chemical Society e Willey Sons).

2.2 São vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas ao item 2.1.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O valor orçamentário destinado a este edital, proveniente da DIRPPG-CT será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento do Campus Curitiba.

3.2 A cota de apoio solicitada á DIRPPG-CT está limitada ao valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por pesquisador. Este valor poderá ser complementado pelo PPG ao qual o pesquisador está vinculado, limitado ao valor acumulado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3 Os Programas de Pós-Graduação poderão disponibilizar recursos próprios, de acordo com sua disponibilidade e avaliação pelo Colegiado, a partir da data da descentralização orçamentária e financeira dos recursos em 2025, até a data limite de execução financeira apresentada no Cronograma (Item 09), considerando o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por publicação.

3.4 Cada pesquisador poderá realizar apenas uma inscrição neste edital, independente do valor solicitado ser menor do que a cota máxima estabelecida no item 3.2.

3.5 As cotas custeadas com recursos provenientes da DIRPPG-CT serão disponibilizadas em fluxo contínuo, por ordem de solicitação e até sua finalização, considerando os prazos estabelecidos no item 09, Cronograma.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão participar da seleção os **pesquisadores que tenham sido classificados, mas que não foram contemplados com recursos (lista de espera) no Edital PROPPG 2025 PAPCDT - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.**

4.2 O Pesquisador deverá ser Servidor ativo do quadro permanente de docentes do Campus Curitiba da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40 horas;

4.3 O pesquisador deverá ter seu currículo lattes atualizado há pelo menos 6 meses considerando à data de solicitação.

4.4 As publicações submetidas ao edital deverão ter entre os autores, obrigatoriamente pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) do PPG ao qual o pesquisador está vinculado.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Proponente realizará a inscrição via SEI, utilizando processo do tipo "Geral: análise e encaminhamento de documentos" enviando um ofício à DIRPPG-CT no qual obrigatoriamente deverá constar:

1. Nome do solicitante;

2. PPG ao qual está vinculado;

3. Informações sobre a publicação, considerando a classificação indicada no item 2 deste edital;

4. Indicação de pelo menos um discente ou egresso coautor do trabalho.;

5. Assinatura do proponente e ciência do coordenador do PPG.

6. Valor solicitado, e, se for o caso, complementação por parte do PPG.

5.2 A inscrição deverá ser enviada **antes da efetivação da despesa por parte do pesquisador** uma vez que a execução financeira se dará por restituição, seguindo os trâmites da DIRPLAD-CT.

6. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O pagamento será realizado por ***RESTITUIÇÃO*** *ao pesquisador para despesas com taxa de publicação em* ***MOEDA ESTRANGEIRA.***

6.2 Os recursos serão operacionalizados pela DIRPPG-CT, para o caso de custeio com recursos dos PPGs, deverá ser remanejado o valor para UGR da DIRPPG-CT. O comprovante do remanejamento (print do sistema corporativo) deve ser incluído no processo de origem da inscrição.

6.3 No ato da solicitação, após liberação da DIRPPG-CT e DIRPLAD-CT o contemplado deverá incluir no processo:

I. Aceite do artigo
II. Primeira página
III. Fatura do cartão (tarando dados sensíveis)
IV. Invoice com CNPJ do Campus Curitiba 75.101.873/0008-66
V. Ateste (documento SEI Carimbo - ateste para nota fiscal)

6.4 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados até 30/08/2025.

6.5 A prestação de contas consiste na apresentação aceite da publicação do artigo e comprovante de que o artigo está publicado em periódicos classificados conforme item 2.1 no processo de origem da solicitação.

6.6 Após inclusão dos comprovantes da prestação de contas, o processo SEI deve ser novamente encaminhado para análise da DIRPPG-CT.

6.7 Os recursos não executados deverão ser devolvidos via SIORG e SIAFI à DIRPPG-CT, retornando ao orçamento anual da UTFPR, até o dia 03 de outubro de 2025.

6.8 Excepcionalmente os prazos para execução e prestação de contas poderão ser alterados conforme o cronograma de desembolso da UTFPR. Obrigatoriamente os mesmos deverão ser executados dentro do exercício financeiro, cujo limite máximo será definido pela DIRPLAD.

6.9 A não apresentação de prestação de contas por parte do pesquisador contemplado, implica em impedimento de participar dos Editais da DIRPPG-CT por 2 anos consecutivos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A DIRPPG-CT analisará cada solicitação submetida via SEI, em fluxo contínuo, por ordem de recebimento, o deferimento ou indeferimento será notificado no processo ao proponente. Em caso de indeferimento, o solicitante poderá interpor recurso em relação a decisão da diretoria.

7.2 A interposição de recurso deverá estar bem fundamentada e ser feita via sistema SEI atendo-se aos critérios dispostos neste Edital.

7.3 O prazo para envio de recursos é até 48 horas após o indeferimento. A DIRPPG-CT terá o prazo de 48 horas após o recebimento do recurso, para analisar e comunicar ao proponente o deferimento ou indeferimento do mesmo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante poderá tornar o mesmo inelegível para Editais da DIRPPG-CT nos 2 anos subsequentes ao deste edital.

09. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	FLUXO CONTÍNUO entre 05/05/2025 e 30/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	48 HORAS após comunicado da DIRPPG
EXECUÇÃO FINANCEIRA	A partir da liberação dos recursos até 30/08/2025
DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO EXECUTADOS	Até 03/10/2025
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até 01/11/2025

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Este edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR e na página da DIRPPG-CT.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela DIRPPG-CT.

10.3 O Proponente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

10.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS**, **DIRETOR(A)**, em (at) 27/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 27/06/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5014197** e o código CRC (and the CRC code) **DB5EF53C**.

Referência: Processo nº 23064.000370/2025-64 SEI nº 5014197